



CUNHA & FONSECA

A D V O G A D O S

CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA

2025

Mensagem dos sócios

Nós, da *Cunha & Fonseca Advogados*, acreditamos que um escritório de excelência é formado por indivíduos apaixonados pelo que fazem, comprometidos com cada detalhe e que realizam suas atividades de maneira íntegra e ética. Por isso, convidamos você a ler o nosso Código de Ética e Conduta. Este documento serve como base para nossos profissionais, orientando sobre como devem conduzir suas atitudes e comportamentos no ambiente de trabalho. Além disso, o Código fornece orientações, regras e dicas para o dia a dia, incluindo a interação com colegas de trabalho, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.

Os Sócios e os demais profissionais estão disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do Código de Ética e Conduta. Caso identifique qualquer violação ao Código, às nossas políticas ou à legislação, pedimos que entre em contato conosco imediatamente.

Contamos com a sua parceria para mantermos o rumo certo!

Sumário

<i>I. Objetivo e Abrangência</i>	5
<i>II. Nossos Princípios e Valores</i>	5
<i>III. Responsabilidade e Ética</i>	5
a. Ética na Advocacia	5
b. Confidencialidade e Sigilo Profissional	6
<i>IV. Diretrizes Profissionais</i>	7
c. Compromisso com os Direitos Humanos	7
d. Prevenção ao Assédio	7
i. Assédio Moral	7
ii. Assédio Sexual	8
e. Não retaliação	8
f. Combate à discriminação	9
g. Prevenção ao Conflito de Interesses	9
h. Prevenção à corrupção	10
i. Prevenção a Lavagem de Dinheiro	11
j. Relações com fornecedores e parceiros	11
k. Doações e Patrocínio	12
l. Protocolo de cortesias corporativas	13
<i>V. Privacidade e Proteção de Dados</i>	14
<i>VI. Registros contábeis e financeiros</i>	15
<i>VII. Utilização de bens e recursos</i>	15
<i>VIII. Propriedade intelectual</i>	15
<i>IX. Representação em nome do escritório</i>	16
<i>X. Relacionamentos</i>	16
a. Pessoas	16
b. Diversidade	17
c. Meio Ambiente	17
d. Concorrentes	17
e. Clientes	18
f. Governo	18
<i>XI. Treinamentos e Canal de Ética</i>	18
<i>XII. Sanções e medidas disciplinares</i>	19
<i>XIII. Canal de Ética</i>	19
<i>XIV. Disposições finais</i>	20

XV. <i>Aprovação e vigência</i>	20
---------------------------------------	-----------

I. Objetivo e Abrangência

O presente Código de Ética e Conduta ("Código") estabelece as diretrizes de comportamento esperadas de todos os Profissionais da *Cunha & Fonseca Advogados* ("C&F ou Escritório"), sem distinção de cargo ocupado. Isso abrange os sócios, advogados, funcionários e estagiários ("Profissionais").

É imperativo que os princípios e normas de conduta estabelecidos neste documento sejam comunicados a terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, intermediários ou qualquer outra pessoa, entidade ou autoridade contratada pelo Escritório, bem como a qualquer outra parte com quem a *Cunha & Fonseca Advogados* mantenha relação ("Clientes, Terceiros ou Parceiros").

O propósito primordial é estabelecer diretrizes comportamentais que promovam a adesão aos princípios estabelecidos. Visamos expressar e reforçar, na prática, os valores e princípios da empresa, enquanto criamos um mecanismo para orientação e ação em relação à conduta integral necessária para manter um ambiente íntegro e transparente. Dessa forma, busca-se preservar a reputação e a imagem da *C&F* como um escritório de excelência e respeito, tanto para seus Profissionais, Parceiros e Terceiros quanto para seus Clientes.

II. Nossos Princípios e Valores

O exercício do escritório *C&F* é baseado nos seguintes princípios e valores:

- Compromisso
- Excelência
- Integridade

Acreditamos no desenvolvimento sustentável, e, por isso, assumimos o compromisso de reduzir os impactos gerados nos âmbitos ambiental, social e de governança. Reconhecemos nossa capacidade de gerar e compartilhar valor com nossas parcerias, clientes e, especialmente, com a sociedade por meio de nossos profissionais.

III. Responsabilidade e Ética

a. Ética na Advocacia

A advocacia é regulamentada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e orienta-se principalmente pelo Estatuto da Advocacia, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e pelo Código de Ética e Disciplina da OAB. O escritório *C&F* espera que todos os seus profissionais respeitem os padrões éticos e de conduta aplicáveis aos integrantes de um escritório de advocacia em estrita conformidade com os princípios e diretrizes previstos neste Código, nas leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, àquelas

que proíbem práticas de corrupção, descritas na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”) e a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), mas não se limitando a elas.

De um modo geral, todos os nossos Profissionais devem:

- Atuar com honra, respeito e dignidade, zelando pelo caráter essencial e indispensável da advocacia;
- Atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;
- Tratar a todos os colegas, autoridades ou funcionários públicos com respeito e discrição; e
- Manter o sigilo profissional e a lealdade ao cliente. Nossos profissionais devem conhecer as normas citadas acima e assegurar seu cumprimento em todas as nossas atividades, tanto para Clientes, como para o próprio escritório. Caso qualquer profissional tenha dúvidas sobre uma questão ética da advocacia, ele ou ela deve consultar sócio responsável do C&F.

b. Confidencialidade e Sigilo Profissional

Os nossos profissionais são requeridos a manter estrita confidencialidade em relação a todas as informações acessadas no ambiente de trabalho e a salvaguardar o sigilo profissional sob quaisquer circunstâncias, inclusive no caso do profissional que não faz mais parte dos quadros de Profissionais. Esta obrigação se estende tanto a informações e documentos referentes a clientes e casos, quanto a quaisquer dados ou registros internos do escritório.

As informações obtidas no âmbito do escritório devem ser utilizadas exclusivamente para os propósitos laborais, sendo expressamente proibida sua utilização para qualquer outro fim. Além disso, é vedado aos profissionais enviar, compartilhar ou manter cópias de documentos ou informações adquiridas em decorrência de sua atividade profissional, seja qual for seu caráter de confidencialidade, em e-mails, aplicativos ou dispositivos pessoais ou de terceiros não autorizados.

No curso de suas atividades regulares, caso seja necessário transmitir informações ou fornecer documentos confidenciais a terceiros, os profissionais devem buscar orientação junto ao sócio responsável pelo caso ou ao projeto em questão, de acordo com as exigências específicas de cada situação.

Todos os documentos e informações públicas destinados à divulgação ou publicação referentes à nossa atuação devem ser devidamente identificados para esse fim e submetidos à aprovação do sócio responsável.

IV. Diretrizes Profissionais

c. Compromisso com os Direitos Humanos

A *C&F* assume um compromisso inequívoco com o respeito aos direitos humanos em todas as suas operações e interações. Reconhecemos os direitos humanos como universais, indivisíveis e interdependentes, fundamentais para a construção de uma sociedade justa e equitativa, como descrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Este compromisso se reflete em medidas concretas em todas as áreas de nossa atuação. Desde a atuação com nossos clientes e fornecedores até o ambiente de trabalho interno, buscamos promover e proteger os direitos humanos em cada etapa. Isso implica assegurar condições de trabalho justas e seguras, respeitar a diversidade e garantir igualdade de oportunidades, além de combater qualquer forma de discriminação ou assédio.

Em suma, o compromisso do nosso escritório com o respeito aos direitos humanos é primordial e contínuo. Estamos empenhados em ser agentes de mudança positiva, promovendo o respeito, a dignidade e a igualdade em todas as nossas atividades e relações.

d. Prevenção ao Assédio

Cada Profissional é responsável por manter um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação por raça, cor, etnia, orientação sexual, religião, ideologia, diversidade funcional ou aparência, fazendo com que todos sintam-se bem-vindos.

Todos os Profissionais devem se comportar com cortesia e consideração ao interagir com outras pessoas com quem a *C&F* tem relações de negócios. Não toleramos qualquer forma de assédio em qualquer nível de hierarquia.

Não é permitido usar de qualquer cargo privilegiado para solicitar favores ou serviços pessoais, nem abusar de poder ou autoridade que possam resultar em ações de conflito com leis e regulamentos existentes. Deve-se manter a vida privada fora do ambiente de trabalho.

Caso o Colaborador tenha sofrido ou observado qualquer ato de discriminação ou assédio, deverá relatar imediatamente o assunto ou o ocorrido.

i. Assédio Moral

O assédio moral se caracteriza pela perseguição (ação) ou pelo isolamento (omissão) de um ou mais Profissionais, que se manifesta pela repetição de comportamentos insistentes, ofensivos e rudes, evidentes ou sutis, expressos em palavras, gestos, piadas, brincadeiras

ofensivas, mensagens escritas ou por procedimentos gerenciais e organizacionais. O assédio pode ser tanto praticado pelo superior hierárquico, como por colegas de trabalho ou pares.

ii. Assédio Sexual

O assédio sexual se caracteriza por atos, insinuações, observações, convites ou contatos físicos não consentidos. Ainda que não haja contato físico, a conduta inadequada pode caracterizar desrespeito grave e constrangimento ilegal. O assédio pode vir a ser de cliente, fornecedor, colega de trabalho, líder, independentemente da relação hierárquica, se valendo de sua condição ou posição para obter vantagem, favorecimento sexual ou por meio de ameaça.

Desta forma, repudiamos todas as formas de assédio, inclusive:

- Piadas sexistas, machistas, homofóbicas, transfóbicas, racistas ou de qualquer natureza ofensiva;
- Imagens e comentários sexualizados e/ou ofensivos em interações, comunicações ou materiais de comunicação;
- Toques inadequados ou contato físico simulado (por exemplo: mensagens e e-mails com insinuação sexual e/ou ofensivos) mesmo que em ambientes digitais e pessoais;
- Compartilhamento e imagens/textos sexualizados e/ou conteúdos ofensivos;

Não toleramos nenhuma forma de assédio ou desrespeito. Se você observar a violação destas orientações, mesmo que a situação não esteja acontecendo com você, ou julgue que foi acusado(a), injustamente de violar estas instruções, denuncie, imediatamente, essa prática, ou procure o responsável, para que as ações adequadas sejam tomadas.

e. Não retaliação

A *C&F* adota uma política de intolerância em relação a qualquer forma de retaliação contra os Profissionais que façam denúncias. Comprometemo-nos a assegurar que quaisquer violações à confiança e ao nosso Código de Ética e Conduta sejam prontamente investigadas, com total garantia de confidencialidade.

No caso de um denunciante sentir-se alvo de retaliação, é imperativo que o mesmo comunique imediatamente o sócio responsável. Tal medida visa proteger a integridade física e psicológica de nossos Profissionais.

Dentre os comportamentos que podem ser interpretados como retaliação, incluem-se: o envio de e-mails contendo assédio; a diminuição das responsabilidades previamente atribuídas; a realocação ou transferência súbita e injustificada para outra unidade, área ou função; a rescisão do contrato de trabalho sem justificativa plausível; a avaliação do denunciante de forma discrepante do desempenho efetivo apresentado por ele; a exclusão do denunciante de reuniões de negócios anteriormente frequentadas por ele; a falta de

comunicação necessária para o desenvolvimento das atividades profissionais; a desconsideração da opinião do denunciante sem uma justificativa adequada; o desrespeito ao denunciante ou qualquer comportamento que vá de encontro às expectativas de conduta do ambiente de trabalho, entre outras possíveis condutas.

f. Combate à discriminação

A *C&F* não tolera qualquer forma de desrespeito, ofensa ou discriminação baseada em características como classe social, gênero, raça, etnia, idade, deficiência, condição física, estado de saúde, orientação sexual, religião, opinião política, filiação sindical, cultura, nacionalidade, estado civil, aparência/estética, formação educacional, crenças, valores, estilos de vida, experiências, histórias de vida, perspectivas, conhecimentos, atitudes e habilidades, entre outras que individualizam cada pessoa.

Todos os Profissionais da *C&F* devem manter um padrão elevado de respeito humano e profissional em suas interações, independentemente de seu cargo, função ou tempo de serviço no escritório.

Embora nem sempre seja possível concordar com todas as opiniões divergentes no ambiente de trabalho, isso não justifica comportamentos desrespeitosos. Pode haver debates sobre a adequação ou inadequação de críticas, porém reforçamos a importância de que todos os profissionais se expressem de forma honesta, direta e cortês. Reconhecer e corrigir equívocos é parte essencial das relações sociais, inclusive no contexto corporativo.

Respeitamos a liberdade religiosa de todos os profissionais, porém proibimos o uso de recursos da empresa ou seu nome para atividades religiosas. Além disso, não é permitido impor suas crenças religiosas a outros colegas, subordinados, superiores ou pares hierárquicos.

A *C&F* está empenhada em combater toda forma de discriminação de maneira enérgica e prioritária, empregando ferramentas e profissionais alinhados com os valores do respeito e da diversidade, que tornam nosso ambiente de trabalho único e acolhedor para todos os nossos profissionais.

g. Prevenção ao Conflito de Interesses

A existência de um conflito de interesses ocorre sempre que questões ou objetivos pessoais, bem como de terceiros, possam influenciar a imparcialidade de nossos profissionais em suas ações, seja devido a benefícios ou prejuízos potenciais associados a escolhas feitas em determinado contexto. Essas pessoas próximas podem incluir cônjuges, companheiros, pais, filhos e outros dependentes do profissional ou de seu cônjuge, além de amigos ou outros relacionamentos próximos.

Adicionalmente, devido às normas aplicáveis à prática da advocatícia, é imperativo que identifiquemos e evitemos situações em que nossa atuação possa gerar conflitos entre os interesses de dois ou mais clientes do escritório.

Além das medidas institucionais, a seleção de fornecedores pelo escritório é pautada por critérios técnicos e profissionais, isentos de conflitos de interesses reais ou aparentes.

Nossos profissionais são orientados a comunicar imediatamente aos sócios responsáveis qualquer situação em que identifiquem um possível conflito de interesses pessoal com a C&F ou com nossos clientes.

Exemplos de situações que buscamos identificar incluem participações societárias ou interesses financeiros significativos em empresas que mantenham relações comerciais com o escritório, incluindo clientes ou fornecedores, ou com partes adversas de nossos clientes.

Outras situações que procuramos evitar incluem atuações anteriores em favor da parte contrária ao cliente em questão, bem como transações com concorrentes do escritório ou acordos com terceiros que prestam serviços ao escritório ou que foram indicados a nossos clientes.

É possível que o escritório contrate empresas nas quais um profissional possua participação acionária, ou envolva familiares de profissionais, contanto que esses negócios e relacionamentos sejam transparentes e aprovados internamente, sob condições justas, com decisões e condução realizadas por profissionais imparciais.

h. Prevenção à corrupção

Nossos Profissionais são estritamente proibidos de se envolver em qualquer forma de corrupção, seja no setor público ou privado, visando beneficiar a si próprios, ao escritório ou a nossos clientes, direta ou indiretamente.

Quando se trata do relacionamento com a administração pública e seus agentes, tanto nacionais quanto estrangeiros, essa proibição abrange qualquer conduta que possa ser interpretada como corrupção de agentes públicos como: suborno, extorsão, propina, improbidade administrativa, fraude em concorrência pública, lavagem de dinheiro ou qualquer crime ou ato prejudicial contra a administração pública.

Entre as diversas práticas proibidas mencionadas, destacam-se as seguintes, conforme previsto na legislação brasileira anticorrupção:

- Oferecer ou conceder vantagens indevidas a agentes públicos ou a terceiros relacionados a eles, direta ou indiretamente;
- Manipular, fraudar, obstruir ou frustrar licitações e contratos administrativos;

- Obstaculizar investigações, fiscalizações ou interferir na atuação de órgãos, entidades, agentes públicos e agências reguladoras;
- Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar de alguma forma a prática dos atos mencionados acima;
- Utilizar terceiros para ocultar ou dissimular interesses reais ou a identidade dos beneficiários dos atos lesivos mencionados acima.

No contexto das relações com o setor privado, nosso compromisso anticorrupção e as proibições associadas abrangem qualquer atividade que possa ser interpretada como corrupção no âmbito privado.

Considera-se corrupção privada qualquer situação que envolva promessa, oferta, pagamento ou recebimento de vantagens indevidas em troca da violação de deveres funcionais, fiduciários, contratuais ou legais de um agente privado, bem como fraudes praticadas contra pessoas ou empresas privadas com o objetivo de obter vantagens indevidas para si próprio ou para terceiros.

i. Prevenção a Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro refere-se a um conjunto de transações comerciais ou financeiras destinadas a reintegrar, de maneira aparentemente legítima, recursos (valores, bens ou direitos) obtidos de maneira ilegal ao sistema econômico.

A C&F adota uma política de intolerância absoluta em relação à realização de negócios com qualquer indivíduo cujas atividades sejam ilícitas e/ou cujos recursos provenham de fontes ilegais, independentemente de qualquer justificativa. Todos os profissionais e terceiros são obrigados a respeitar e aplicar rigorosamente as leis e regulamentos relativos ao combate à lavagem de dinheiro.

j. Relações com fornecedores e parceiros

Exigimos que nossos fornecedores de bens ou serviços e os terceiros com os quais colaboramos mantenham o mesmo compromisso ético e legal que nós seguimos em nossas práticas comerciais.

Os profissionais responsáveis pela contratação de fornecedores devem garantir que as seguintes medidas sejam adotadas:

- Com o suporte dos responsáveis, devemos realizar uma *due diligence* antes de contratar novos fornecedores, seguindo procedimentos baseados nos riscos associados à contratação;
- Formalizar contratos contendo cláusulas que promovam o respeito às leis e à integridade corporativa, salvo quando expressamente dispensado por norma interna;

- Solicitar detalhamento adequado de faturas e notas fiscais proporcionais aos serviços ou produtos e manter registros dos comprovantes de entrega ou prestação de serviços.

Essas diretrizes também se aplicam a qualquer empresa, escritório ou pessoa com a qual colaboramos em benefício de nossos clientes, como outros escritórios de advocacia, correspondentes, peritos, pareceristas, consultorias, entre outros.

Quando trabalhamos em conjunto com terceiros selecionados por um cliente, os contratos com esses terceiros devem ser firmados diretamente pelo cliente. Nossos profissionais estão proibidos de efetuar pagamentos antecipados ou pagar terceiros em nome de nossos clientes, exceto em casos extraordinários que recebam aprovação interna.

Na eventualidade de impossibilidade temporária de realizar a *due diligence* prévia ou de celebrar contratos devido a uma demanda emergencial de um cliente, o profissional responsável deve informar imediatamente o sócio responsável para que sejam tomadas as medidas adequadas de registro e controle.

k. Doações e Patrocínio

Entende-se por patrocínios as contribuições em dinheiro ou serviços fornecidos pelo escritório para eventos organizados por terceiros, com o objetivo de promover a nossa marca ou os nossos Profissionais.

É vetado aos profissionais associados à *C&F* vincular quaisquer doações ou patrocínios pessoais ao escritório. Esse protocolo adquire relevância particularmente significativa no que concerne a doações destinadas a campanhas eleitorais e partidos políticos, prática vedada para pessoas jurídicas.

Os profissionais devem aderir às mesmas diretrizes empregadas na contratação de fornecedores, conforme mencionado anteriormente, ao selecionar e efetuar doações e patrocínios institucionais.

Além disso, para tais procedimentos específicos, é imprescindível que os profissionais garantam que as doações ou patrocínios sejam realizados da seguinte maneira:

- A favor de organizações da sociedade civil ou empresas legalmente estabelecidas, registradas e reconhecidas por sua reputação sólida e ilibada;
- Devidamente documentadas, contendo informações transparentes e precisas acerca das doações e patrocínios; e
- Mediante prestação regular de contas pelas instituições beneficiárias, com o propósito de certificar que os recursos doados ou patrocinados foram utilizados conforme o previsto.

Todas as doações ou patrocínios institucionais devem estar em conformidade com a legislação vigente, sem a intenção de influenciar a ação de órgãos, entidades, empresas ou funcionários, tanto públicos quanto privados, para obter vantagem ilícita ou indevida.

I. Protocolo de cortesias corporativas

Este protocolo engloba refeições e hospitalidade associadas às atividades do escritório, gastos relacionados a convites em eventos corporativos e presentes ligados a datas festivas ou ocasiões especiais.

O oferecimento de cortesias corporativas por parte dos profissionais a clientes ou terceiros é autorizada, desde que o profissional em questão esteja em conformidade com os procedimentos de aprovação, prestação de contas e transparência estabelecidos pelo escritório, e atenda aos seguintes critérios:

- A cortesia não deve estar associada a qualquer forma de troca, favor, recompensa, ou vantagem indevida para o profissional, o escritório ou qualquer outra parte;
- Deve haver um propósito profissional claro e legalmente aceitável, como uma reunião de trabalho ou o estabelecimento ou fortalecimento de relacionamentos comerciais;
- A cortesia não deve violar nenhuma lei, regulamento ou código de ética e conduta aplicável, e deve ser precedida pelas formalidades legais ou regulamentares pertinentes, se houver;
- A cortesia não deve ser excessivamente frequente a ponto de levantar suspeitas de inadequação.

Além de cumprir todos os critérios acima mencionados, qualquer oferta de cortesia corporativa destinada a agentes públicos deve ser submetida previamente à aprovação do sócio responsável. Convites para eventos do escritório que não impliquem despesas não necessitam de aprovação prévia para sua realização.

Os nossos Profissionais podem aceitar presentes, brindes e refeições oferecidos por clientes ou parceiros, desde que atendam aos seguintes critérios:

- O recebimento não deve estar condicionado a uma contrapartida ou estar relacionado a alguma decisão do profissional, especialmente durante negociações contratuais ou de honorários;
- Deve haver um propósito profissional claro e legalmente aceitável, como uma reunião de trabalho ou expressão de gratidão por serviços previamente prestados;
- Os presentes não devem ser excessivamente luxuosos, extravagantes ou frequentes a ponto de levantar suspeitas de inadequação.

No caso de um profissional receber um presente, brinde ou cortesia que considere inapropriado ou que lhe cause desconforto, é recomendado que busque orientação junto ao sócio responsável.

V. Privacidade e Proteção de Dados

Com base nas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, são considerados dados pessoais todas as informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, além disso, os dados sensíveis são todas aquelas que tem a possibilidade de discriminar qualquer titular.

A *C&F* preza pela privacidade de todos os nossos profissionais, terceiros e principalmente de todos os nossos clientes. Seguimos energicamente todos os procedimentos de garantia de direito dos titulares e adotamos as melhores práticas de segurança da informação.

É imperativo que todas as informações estratégicas, comerciais, técnicas e profissionais relacionadas a *C&F*, seus clientes e/ou terceiros sejam manuseadas e armazenadas com a devida confidencialidade. O uso inadequado, divulgação ou revelação prematura dessas informações pode acarretar riscos e/ou prejuízos ao negócio.

Nenhum Profissional da *C&F* deve revelar ou compartilhar informações confidenciais, dados pessoais, dados sensíveis ou informações internas ou de clientes com outros profissionais ou terceiros, a menos que seja necessário para o desempenho de suas funções, independentemente do meio de comunicação utilizado, seja ele impresso, eletrônico ou verbal.

É fundamental garantir que não haja nenhuma restrição ou confidencialidade relacionada aos dados ou informações que possam ser considerados públicos.

Qualquer exposição, acesso não autorizado, manipulação dos dados de forma diferente do designado, uso de credenciais não autorizadas, compartilhamento não autorizado, impressão não autorizada, entre outras ações, são consideradas incidentes de privacidade e devem ser prontamente comunicadas ao sócio responsável e ao encarregado de dados.

Para contatar o encarregado você poderá enviar um e-mail para:

dpo@cunhafonseca.adv.br

VI. Registros contábeis e financeiros

A *C&F* se compromete em manter registros contábeis completos, precisos e atualizados, refletindo de forma oportuna e precisa, em detalhes razoáveis, todas as suas transações, ativos e passivos.

Todas as informações inseridas nos sistemas da empresa devem ser completas, atualizadas e verídicas, incluindo qualquer documentação de suporte, como justificativas de despesas, recibos, notas fiscais e registros de horas trabalhadas pelos profissionais.

Cada colaborador é responsável por relatar com precisão e pontualidade qualquer despesa incorrida ou obrigação assumida em nome da *C&F* ou em relação aos trabalhos realizados para os clientes.

Fraudes, falsificações, manipulação indevida ou violações de quaisquer sistemas, registros ou controles internos da empresa são consideradas infrações graves e inaceitáveis, independentemente de serem para benefício pessoal ou não, e independentemente do valor envolvido.

VII. Utilização de bens e recursos

É dever dos nossos profissionais proteger e preservar os bens e recursos da *C&F*, utilizando-os exclusivamente para as suas atividades profissionais.

Esses bens e recursos abrangem todos os ativos da empresa, incluindo recursos financeiros, instalações físicas, equipamentos de tecnologia, mobiliário, maquinário, sistemas de tecnologia, bem como conceitos, metodologias, know-how, documentos, informações, estratégias, planos, pesquisas, invenções e todo o patrimônio técnico e intelectual da empresa.

Os profissionais não devem utilizar esses bens e recursos para assuntos pessoais ou para armazenar documentos e informações não relacionados ao trabalho. Todos os equipamentos eletrônicos e meios de comunicação da empresa, assim como as informações neles criadas ou armazenadas, estão sujeitos a serem acessados a qualquer momento pelos sócios responsáveis.

VIII. Propriedade intelectual

Em conformidade com os princípios éticos e legais, é estritamente vedado no nosso escritório o plágio, bem como o uso não autorizado de softwares e quaisquer outras violações de propriedade intelectual. Ressalta-se que toda e qualquer propriedade intelectual resultante das atividades dos nossos profissionais é integralmente atribuída à *C&F*, não podendo ser

divulgada ou compartilhada com terceiros sem a expressa autorização. Este compromisso reflete o respeito aos direitos autorais e à proteção dos ativos intelectuais do escritório.

IX. Representação em nome do escritório

É terminantemente proibido que qualquer profissional se pronuncie publicamente em nome do escritório sem a autorização expressa, exceto quando representado por porta-vozes oficialmente designados. Todos os profissionais devem aderir às diretrizes estabelecidas neste Código ao lidar com a mídia, interagir nas redes sociais e outros veículos da internet.

É vetado aos profissionais fazerem comentários online, em plataformas de redes sociais ou à imprensa sobre casos em que o escritório esteja envolvido, mesmo que tais casos sejam de domínio público.

No caso de autorização do cliente para contato com a imprensa, apenas os sócios responsáveis têm permissão para falar em nome do escritório, e qualquer exceção a essa norma deve ser previamente acordada.

X. Relacionamentos

No âmbito das boas práticas de relacionamento, é imperativo cultivar um ambiente de respeito mútuo, transparência e cooperação. Isso implica em tratar colegas, clientes, fornecedores e demais partes interessadas com cortesia, empatia e profissionalismo. Além disso, é fundamental comunicar-se de forma clara e honesta, buscando sempre construir relações baseadas na confiança e na integridade. A promoção de um ambiente inclusivo, onde as diferenças são valorizadas e respeitadas, também é essencial para a construção de vínculos sólidos e duradouros. Em suma, adotar boas práticas de relacionamento não apenas fortalece a cultura organizacional, mas também contribui para o sucesso e a reputação positiva da empresa.

a. Pessoas

Os fundamentos basilares da *C&F* residem em seus profissionais, os quais estão diretamente associados ao desenvolvimento e aos êxitos do escritório. Primamos, sobretudo, pela cordialidade, confiança e respeito nas interações entre Clientes, Profissionais e Terceiros, independentemente de hierarquia. O fomento da cooperação visa a promover a sinergia entre as equipes e os indivíduos envolvidos, valorizando sempre o compartilhamento de experiências, com a devida salvaguarda dos critérios de confidencialidade.

Ressaltamos, ademais, a proibição do consumo e porte de substâncias psicoativas, como álcool ou drogas ilícitas, durante o expediente laboral, bem como a execução de atividades sob sua influência. O consumo moderado de bebidas alcoólicas é estritamente limitado a eventos ou ações corporativas.

Da mesma forma, é terminantemente proibido o porte de quaisquer armas nas instalações do escritório, exceto para os profissionais expressamente autorizados e no exercício de suas funções.

É veementemente proibida a utilização de recursos financeiros, serviços ou ativos para fins pessoais, ilícitos ou inadequados.

b. Diversidade

Na *C&F*, atribuímos grande importância à valorização da diversidade e reconhecemos seu papel no processo de aprendizado organizacional. Repudiamos categoricamente qualquer conduta que denote desrespeito, ofensa ou discriminação, seja por qual motivo for.

A empresa empenhar-se-á vigorosamente na erradicação de qualquer forma de discriminação, priorizando o uso de recursos e ações em conformidade com os princípios de respeito e promoção da diversidade, os quais contribuem para a singularidade e a harmonia de nosso ambiente profissional, beneficiando todos os nossos profissionais.

c. Meio Ambiente

Na condução de suas operações, a *C&F* reafirma seu compromisso e atenção ao progresso econômico em consonância com a preservação ambiental, buscando alcançar o que é conhecido como desenvolvimento sustentável, caracterizado por uma abordagem responsável nos âmbitos econômico, social e ambiental. Nesse sentido, orienta-se que seus profissionais ajam de maneira congruente, conscientes de sua responsabilidade tanto no âmbito econômico quanto social.

É dever dos Profissionais e Terceiros aderirem integralmente às leis, regulamentos e normativas ambientais em vigor, além de promoverem práticas de sustentabilidade e demonstrarem preocupação com o meio ambiente.

d. Concorrentes

A competitividade da *C&F* será sustentada com base em nossa capacidade e em uma administração ética da empresa, sempre guiada pelos valores de integridade e respeito do escritório. Todas as informações pertinentes ao mercado e aos concorrentes, que são legítimas e necessárias para o negócio, devem ser obtidas por meio de métodos transparentes e íntegros, não sendo tolerada sua aquisição por meios ilícitos. A *C&F* não tolera a formação de trustes e cartéis, nem se envolve em práticas comerciais coercitivas ou abuso de poder econômico.

e. Clientes

Na *Cunha & Fonseca Advogados*, valorizamos profundamente a relação com nossos Clientes, considerando-os como um dos principais pilares de nossa atividade, e isso está intrinsecamente ligado aos nossos padrões éticos e reputacionais.

Dentro desse contexto, é de extrema importância que nossas políticas e diretrizes estejam orientadas para atender às necessidades de nossos clientes, estabelecendo padrões de comportamento que assegurem sua satisfação e proteção contra práticas contrárias à ética ou ilegais. Nossos profissionais devem operar com respeito e transparência, agindo de maneira eficaz, coordenada e integrada, utilizando os melhores recursos e desenvolvendo soluções de alta qualidade, adaptadas às exigências individuais de cada cliente. Além disso, buscamos constantemente aprofundar nosso conhecimento sobre os negócios de nossos clientes e garantir a confidencialidade de todas as informações recebidas, em conformidade com os princípios éticos que guiam nossa atuação profissional.

Todas as questões apresentadas por nossos clientes devem ser tratadas e analisadas dentro do prazo acordado em cada contrato, sem exceções. É estritamente proibido adotar comportamentos desrespeitosos, usar linguagem ofensiva ou fazer julgamentos sobre os clientes.

Esperamos de nossos clientes o mesmo compromisso com a ética e respeito às leis que adotamos em nossa atuação. Nossos profissionais devem reportar internamente qualquer suspeita de irregularidade praticada em casos sob nossos cuidados, por quem quer que seja.

f. Governo

A *C&F* reconhece e respeita as diferentes posições políticas de seus profissionais. No entanto, é estritamente proibida a realização de campanhas ou propaganda político-partidárias dentro de suas instalações ou utilizando recursos da empresa e/ou em seu nome.

A *C&F* não efetua, em seu nome ou com seus recursos ou bens, quaisquer tipos de contribuições, doações e/ou patrocínios a agentes públicos, autoridades governamentais, partidos políticos, campanhas eleitorais, sindicatos ou entidades similares. Nenhum colaborador tem permissão para fazer doações ou contribuições em nome do escritório.

Respeitamos o direito dos profissionais de se filiarem a partidos políticos e de realizarem doações e/ou contribuições para essas entidades ou candidatos, se assim desejarem. No entanto, é importante destacar que tais doações e/ou contribuições devem ser feitas em nome pessoal, sem envolvimento ou representação da empresa.

XI. Treinamentos e Canal de Ética

A empresa *C&F* poderá realizar treinamentos para todos os seus profissionais, com o objetivo de promover a qualificação e conscientização sobre as condutas, princípios, conceitos e procedimentos estabelecidos neste Código. A participação nos treinamentos é obrigatória.

XII. Sanções e medidas disciplinares

A violação deste Código, bem como de outras políticas e procedimentos da *C&F*, ou de qualquer lei ou regulamento aplicável, sujeitará o profissional às seguintes sanções, a serem determinadas, segundo seu exclusivo critério e sem duplicidade:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão disciplinar por um período de até 30 dias;
- Rescisão do contrato de trabalho ou exclusão da sociedade.

As consequências mencionadas acima devem ser aplicadas considerando os critérios de proporcionalidade, gradualidade e imediatide. A decisão sobre a aplicação ou não dessas sanções não impede que o escritório adote eventuais medidas legais adequadas, incluindo aquelas relacionadas à reparação de danos, e/ou informe às autoridades competentes.

XIII. Canal de Ética

Todos os profissionais e qualquer pessoa, que tenha conhecimento de condutas ou atividades que violem os princípios aqui estabelecidos podem denunciar em nosso Canal de Ética.

O Canal de Ética da *C&F* poderá ser acessado pelo e-mail: integridade@cunhafonseca.adv.br, sendo as questões tratadas de forma sigilosa, preservando a identidade das partes envolvidas, além de preservar a confidencialidade das informações recebidas possibilitando um processo célere, seguro e assertivo.

A *C&F* não tolera qualquer forma de retaliação contra o denunciante que tenha feito uma comunicação de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente. Por essa razão, eventual retaliação será considerada uma violação ao presente Código, sujeitando os infratores às medidas disciplinares previstas no item XII.

Todas as denúncias recebidas no Canal de Ética serão avaliadas pelo responsável nomeado pelo sócio gestor e caso exista algum envolvimento com qualquer membro do escritório, alta administração ou subordinado, este não será envolvido na investigação ou deliberação.

Caberá ao responsável, tomar os depoimentos das partes envolvidas, examinar a documentação e o que mais for necessário e, com base nos fatos apurados, determinar se houve ou não a violação deste Código.

Neste caso, sendo positivo, o sócio gestor determinará as medidas disciplinares a serem aplicadas com o apoio do responsável.

XIV. Disposições finais

Os riscos inerentes à nossa atividade e as diretrizes estipuladas neste Código passarão por revisões e monitoramento regulares, sob a supervisão do sócio gestor.

Todos os profissionais da *C&F*, sem exceção, devem respeitar e tomar esse Código como seu norteador de integridade e ética.

XV. Aprovação e vigência

Este Código será revisado sempre que houver mudanças significativas, ou alterações de legislação ou quando a *C&F* entender necessário para manter seu bom funcionamento e credibilidade.

Este documento foi aprovado pelos sócios responsáveis e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela *C&F*.